



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELÓ, 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9206/15 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno a operacionalização do Portal da Transparência, competindo-lhe todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que determina a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Municipal nº 1.683/2013;

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cada Secretaria prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Secretaria de Controle Interno, com vistas a imediata disponibilização no Portal da Transparência, sob pena de responsabilização pessoal pelo descumprimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9256/15 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO - Presidente, LEANDRO FERNANDES DA COSTA - Membro e DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA - Membro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9257/15 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO - Pregoeiro Oficial, LEANDRO FERNANDES DA COSTA - Membro e DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA - Membro, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, realizados por este município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8829/15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006245-6, datado de 03/08/2015, a servidora **MARIA GISELIA MIRANDA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06.185-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9277/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, SIMONE MEDEIROS BEZERRA - Presidente; DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA - Membro e AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES - Membro; da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9278/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51 § 4º, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, SIMONE MEDEIROS BEZERRA - Presidente; MICHELLY MAIA COSTA DATIVO e AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES - Membros; DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA e GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS - Suplentes, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9279/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir os servidores a seguir relacionados, SIMONE MEDEIROS BEZERRA - Pregoeiro Oficial, DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA e AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES - Membros, da EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9280/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, SIMONE MEDEIROS BEZERRA - Pregoeiro Oficial, MICHELLY MAIA COSTA DATIVO e AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES - Membros, para comporem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS, da Prefeitura Municipal de Cabedelo, realizados por este município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8907/15 DE 06 DE AGOSTO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006328-2, datado de 06/08/2015, a servidora **GILDA BARBOSA OLIVEIRA DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF, matrícula nº 02.754-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE AGOSTO DE 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8908/15 DE 06 DE AGOSTO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006346-0, datado de 06/08/2015, a servidora **ITATYANNE CAVALCANTI DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 04.722-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE AGOSTO DE 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8918/15 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006362-2, datado de 07/08/2015, o servidor **ERBERSON EVANGELISTA VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, matrícula nº 04.716-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8919/15 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006372-0, datado de 07/08/2015, a servidora **DANYELLE ALVES ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 05.485-2, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9033/15 DE 19 DE AGOSTO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006665-6, datado de 19/08/2015, o servidor **DAYSE DOS SANTOS ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.570-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2015.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-5223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO

Resolução nº 06 de 17 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho  
Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo/PB.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência legal e regular,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cabedelo, criado pelo Artigo 213 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.023, de 27 de abril de 2001, órgão consultivo, deliberativo e normativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, em todo o território do Município de Cabedelo, reger-se-á pelo disposto nesta Resolução.

**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal do Meio Ambiente, poderá ser designado pela sigla COMMEA para todos os efeitos legais.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. O COMMEA realizará suas reuniões na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

Art. 3º. Havendo motivo relevante ou de força maior, o COMMEA poderá reunir-se em qualquer outro local, por deliberação do Plenário ou por decisão do seu Presidente.

**CAPÍTULO II**

**DA INSTALAÇÃO**

Art. 4º. Na primeira sessão do primeiro ano de cada mandato os Conselheiros designados reunir-se-ão para serem empossados.

§ 1º. A direção dos trabalhos será do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, a quem cabe dar posse aos membros do COMMEA.

§ 2º. Se decorridos os 2 (dois) anos de mandato, não tiverem sido designados os membros do novo Conselho, continuará em exercício a composição anterior pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, até a posse dos novos Conselheiros.

**TÍTULO II**

**DOS ÓRGÃOS DO COMMEA E SUA COMPETÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**DOS ÓRGÃOS**

Art. 5º. São órgãos do COMMEA:

- I. Plenária;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Geral;

**CAPÍTULO II**

**DA PLENÁRIA**

Art. 6º. A plenária é o órgão deliberativo e soberano do COMMEA, constituído paritariamente por 21 (vinte e um) Conselheiros.

§ 1º. Caberá a presidência, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura o voto de minerva.

Art. 7º. As reuniões ordinárias do COMMEA realizar-se-ão mensalmente, em dia útil e em horário a serem fixados pela Presidência, que os comunicará através do instrumento convocatório.

**Parágrafo Único** – O instrumento convocatório consiste em ofício circular dirigido aos Conselheiros ou e-mail, entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 8º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência do COMMEA.

§ 1º. A Presidência convocará reuniões extraordinárias por iniciativa própria ou a requerimento de 30% (trinta por cento), no mínimo, dos membros titulares do COMMEA.

§ 2º. O instrumento convocatório extraordinário deverá ser entregue aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. O quórum mínimo para a reunião ordinária, será de 50% dos membros do conselho. Não havendo o quórum mínimo, a Presidência após o prazo de 30 minutos decorridos da hora

marcada para o início, declara a mesma encerrada e inicia então a reunião extraordinária com os conselheiros presentes que deliberam sobre a pauta.

Art. 9º. As deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples.

§ 1º. A maioria absoluta é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros empossados do COMMEA.

§ 2º. A maioria simples é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros presentes, observada a presença da maioria absoluta dos membros do COMMEA.

Art. 10º. São atribuições da Plenária:

- I. discutir e votar todas as matérias submetidas ao COMMEA;
- II. decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- III. homologar as licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;
- IV. deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros;
- V. dar apoio ao Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- VI. solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma deste Regimento;
- VII. propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária dos assuntos delas;
- VIII. apresentar questões ambientais para deliberação do COMMEA;
- IX. sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para subsidiar as Resoluções do COMMEA;
- X. apresentar proposições, na forma do Regimento Interno;
- XI. deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas da Plenária, sem justificativas;
- XII. alterar, reformar ou substituir este Regimento;
- XIII. conceder licença aos Conselheiros;
- XIV. solicitar informações sobre assuntos pertinentes as atividades do COMMEA aos órgãos públicos ou a particulares;
- XV. zelar pelo exercício das competências próprias do COMMEA;
- XVI. baixar Resoluções e autorizar a expedição de requerimentos, indicações, moções e recomendações;
- XVII. manifestar-se sobre as matérias de sua competência legal, regulamentar, tais como:
  - a) Estudos Relatórios de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;
  - b) Diretrizes gerais de desenvolvimento urbano;
  - c) Plano Diretor;



- d) Legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e suas alterações;
  - e) Código Municipal de Meio Ambiente e legislação ambiental em geral;
  - f) Convênios e consórcios, cujo objeto envolva matéria ambiental;
- XVIII. propor a criação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- XIX. julgar recursos, em última instância administrativa, de processos de autos de infrações emitidos pelo Setor de Fiscalização Ambiental e encaminhados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

**CAPÍTULO III  
DA PRESIDÊNCIA**

- Art. 11º.** São atribuições da Presidência, além das previstas em lei e em outros dispositivos deste Regimento:
- I. representar o Conselho;
  - II. dar posse aos Conselheiros;
  - III. convocar e presidir as sessões plenárias nos termos regimentais;
  - IV. votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
  - V. resolver questões de ordem nas reuniões da Plenária;
  - VI. determinar a execução das Resoluções da Plenária, através da Secretaria Geral;
  - VII. convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;
  - VIII. tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Plenária;
  - IX. mandar proceder a verificação de quorum;
  - X. dar conhecimento à Plenária dos papéis, correspondências e proposições;
  - XI. anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
  - XII. proclamar o resultado das votações;
  - XIII. receber e despachar as proposições;
  - XIV. observar e fazer observar os prazos regimentais;
  - XV. determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do COMMEA e devam ser divulgados;
  - XVI. manter contatos, em nome do COMMEA, com outras autoridades;
  - XVII. justificar a ausência dos Conselheiros às sessões plenárias, mediante requerimento do interessado;
  - XVIII. convocar o suplente do Conselheiro ausente;
  - XIX. manter a correspondência oficial do COMMEA;

- XX. dar andamento aos recursos interpostos;
- XXI. conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho, a assessores ou convidados, nos termos regimentais;
- XXII. dar conhecimento à Plenária do relatório final dos trabalhos realizados durante o ano;
- XXIII. baixar os atos normativos e ordenatórios decorrentes das decisões da Plenária;
- XXIV. resolver os casos omissos do Regimento Interno, *ad referendum* da Plenária;
- XXV. fazer cumprir o Regimento Interno.

**CAPÍTULO IV  
DA SECRETARIA GERAL**

- Art. 12º.** São atribuições da Secretaria Geral:
- I. organizar e garantir o funcionamento do COMMEA;
  - II. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e normas regimentais;
  - III. fazer publicar, no Quinzenário Oficial, as Resoluções do Conselho;
  - IV. auxiliar as reuniões da Plenária, elaborando as respectivas atas;
  - V. planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para a consecução das atribuições do COMMEA;
  - VI. proceder ao controle das faltas dos Conselheiros através das folhas de presença;
  - VII. receber e guardar as proposições e papéis entregues para conhecimento e deliberação do COMMEA;
  - VIII. receber e elaborar a correspondência sujeita ao conhecimento, apreciação e assinatura da Presidência;
  - IX. secretariar as reuniões do COMMEA redigindo as Atas de cada sessão e dando a elas a devida publicidade;
  - X. controlar a tramitação dos processos e expedientes, até sua decisão final e conseqüente arquivamento;
  - XI. manter a Presidência informada sobre as Resoluções e outros atos do COMMEA, bem como sobre as atividades administrativas;
  - XII. manter arquivo atualizado de instituições envolvidas com programas e atividades desenvolvidas pelo COMMEA;
  - XIII. executar os serviços administrativos do COMMEA, em especial:
    - a) encaminhar para homologação junto ao COMMEA as licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;

- b) disponibilizar na secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura nos pedidos de vista dos conselheiros, por um período de 72 horas, o processo da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, referente a licenciamento ambiental;
- c) reunir material relativo às discussões do COMMEA, de forma ordenada e sistemática;
- d) preparar a sala de reuniões, providenciando, quando necessário, instalação de sistema de som e gravação;
- e) organizar, lavrar e manter o arquivo das atas das reuniões do COMMEA;
- f) organizar os anais do COMMEA;
- g) dar a devida publicidade as resoluções e decisões do COMMEA, bem como resumo dos recursos interpostos;
- h) organizar pastas com cópias de todos os pareceres expedidos.

**Art. 13º.** São, também, atribuições da Secretaria Geral, distribuir aos Conselheiros:

- I. a pauta, em avulso, das matérias constantes da Ordem do Dia;
- II. cópia das atas das reuniões realizadas, para conhecimento;
- III. relações atualizadas, indicando o andamento dos processos, projetos e proposições em tramitação no COMMEA;

**§ 1º.** Tratando-se de reuniões ordinárias, os documentos relacionados nos incisos deverão acompanhar o instrumento convocatório, previsto no Parágrafo Único do artigo 7º, deste Regimento.

**§ 2º.** Se a reunião for extraordinária, os documentos serão distribuídos na instalação dos trabalhos.

**Art. 14º.** A função da Secretaria Geral será exercida por designação da Presidência do Conselho, podendo ser preenchido por um membro do Conselho ou servidor da Prefeitura Municipal e poderá, mediante justificativa, requerer ao presidente o apoio administrativo necessário para a execução dos trabalhos.

**Art. 15º.** A Secretaria Geral deverá prestar ao Presidente ou a qualquer Conselheiro, esclarecimentos necessários ao desempenho de suas respectivas funções.

**TÍTULO III  
CAPÍTULO I**

**DAS ATAS**

**Art. 16º.** Das reuniões lavrar-se-ão Atas com o sumário do que durante elas houver ocorrido.

**Parágrafo Único:** Nas Atas constará:

- a) Dia, hora e local da reunião;
- b) Nome dos membros presentes;

- c) Resumo do expediente;
- d) Deliberações tomadas.

**TÍTULO IV  
DOS CONSELHEIROS  
CAPÍTULO I**

**DA POSSE – LICENÇA – VACÂNCIA**

**Art. 17º.** Os Conselheiros tomarão posse na primeira reunião do COMMEA, realizada após as designações feitas por sua Presidência, nos termos da Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008.

**Parágrafo Único** – O Conselheiro que não tomar posse na sessão de instalação prevista no *caput*, deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, perante a Presidência do COMMEA.

**Art. 18º.** Em caso de vacância, o suplente de Conselheiro será empossado pela Presidência do COMMEA e completará o tempo restante do mandato do titular sucedido.

**§ 1º.** O suplente assumirá a vaga do efetivo nas sessões enquanto este estiver ausente.

**§ 2º.** O suplente é convidado a participar de todas as sessões da Plenária.

**Art. 19º.** Será atribuída falta ao Conselheiro que não comparecer às reuniões da Plenária.

**§ 1º.** Não será atribuída, para efeito de exclusão, falta ao Conselheiro Titular se seu suplente estiver presente à reunião.

**§ 2º.** A justificativa da falta será feita por requerimento à Presidência do COMMEA.

**Art. 20º.** Será concedida licença pela Plenária a requerimento justificado do Conselheiro interessado.

**Art. 21º.** O suplente será empossado pela Presidência do COMMEA em caso de vacância ou quando a licença for concedida por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 22º.** A vacância dar-se-á em razão de morte, renúncia ou exclusão.

**Parágrafo Único** – Na vacância de vaga no Conselho, a designação pela presidência de novo membro recairá sobre representante do mesmo órgão que indicou originalmente o Conselheiro ou o Suplente gerador da vaga.

**CAPÍTULO II  
DO USO DA PALAVRA EM PLENÁRIO**

**Art. 23º.** Durante a sessão de plenária do COMMEA os Conselheiros poderão fazer uso da voz, respeitado os termos regimentais.

**§ 1º.** O Conselheiro deverá pedir a palavra e esta lhe será concedida pela Presidência, no momento adequado.

**§ 2º.** Somente após a concessão pela Presidência o Conselheiro poderá falar.

**§ 3º.** É vedada a todos os Conselheiros a utilização de expressões descorteses ou injuriosas.

**Art. 24º.** O Conselheiro fará uso da voz quando:

- I. fizer comunicações;
- II. discutir as proposições integrantes da pauta;
- III. levantar questões de ordem;
- IV. fazer reclamações ou apresentar requerimentos;
- V. declarar voto;
- VI. apartear.

**Art. 25º.** A palavra será dada na seguinte ordem:

- I. ao autor da proposição;
- II. aos que a solicitarem.

**Parágrafo Único** – A Presidência estabelecerá o tempo a que cada um dos oradores terá direito, respeitada a complexidade da matéria em discussão e a paridade.

**TÍTULO IV  
DO REGIMENTO INTERNO  
CAPÍTULO I  
DAS PROPOSIÇÕES**

**Art. 26º.** As proposições consistirão em:

- I. projetos de resolução;
- II. indicações;
- III. moções;
- IV. requerimentos.

**Art. 27º.** As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos.

**Art. 28º.** Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter de políticas ambientais ou administrativas, sobre as quais devo o Conselho pronunciar-se.

**Parágrafo Único.** Os projetos de resolução deverão ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 72h da reunião ordinária.

**Art. 29º.** São requisitos de projetos:

- I. ementa;
- II. divisão em artigos numerados;
- III. assinatura do autor;
- IV. justificativa.

**Art. 30º.** Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, em matéria ambiental, ao órgão público competente para efetivá-las.

**Art. 31º.** Moção é a propositura através da qual o COMMEA aplaude, protesta ou repudia uma medida tomada por órgão público ou privado ou por membro da comunidade.

**Art. 32º.** Requerimento é a propositura de autoria de qualquer Conselheiro dirigida à Presidência ou ao COMMEA sobre matéria de sua competência legal ou regimental.

**CAPÍTULO II  
DA QUESTÃO DE ORDEM**

**Art. 33º.** Questão de Ordem é a dúvida levantada sobre a interpretação do regimento Interno.

§ 1º. Caberá à Presidência resolver, de plano, as questões de ordem.

§ 2º. A Presidência do COMMEA interromperá o depoimento que iniciado como questão de ordem, não se enquadrar como tal.

**Art. 34º.** Da decisão ou omissão da Presidência do COMMEA em questão de ordem de qualquer Conselheiro, cabe RECURSO ao Plenário, a ser interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data e ciência da decisão recorrida.

**CAPÍTULO III  
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO**

**Art. 35º.** O Regimento Interno do COMMEA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução.

**Art. 36º.** O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto e subscrito pela maioria absoluta dos membros do COMMEA.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º.** Aplica-se ao COMMEA, assim como vice-versa, no que couber, o estabelecido para as Comissões Especiais.

**Art. 38º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMMEA.

**Art. 39º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo, aos XX dias do mês de XXX de 2015.

  
Walber Farias Marques  
Presidente

  
Walber Farias Marques  
Presidente do COMMEA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO - COMMEA**

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA Nº 002/2015

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

- I - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 052/2015, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Processo Nº 2015.00196;
- II - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 053/2015, MUNDO NÁUTICO COMÉRCIO LTDA, Processo Nº 2015.00179;
- III - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 057/2015, ANDRÉ LUIZ DE LUNA GUERRA (ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), Processo Nº 2015.00208;
- IV - LICENÇA PRÉVIA – Nº 059/2015, CARIÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo Nº 2015.00220;
- V - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 060/2015, LINDAIR ALVES DA SILVA, Processo Nº 2015.00165;
- VI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 061/2015, DANIEL DE ARAÚJO PAZ, Processo Nº 2015.00193;
- VII - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 062/2015, WARWICK RAMALHO FARIAS LEITE, Processo Nº 2015.00189;
- VIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 064/2015, JAIME FIGUEIREDO DOS SANTOS, Processo Nº 2015.00206;
- IX - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 067/2015, ECOBOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, Processo Nº 2015.00188;
- X - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 069/2015, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, Processo Nº 2015.00235.

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data da sua publicação.

  
Walber Farias Marques  
Presidente do COMMEA

  
Eduardo Beltrão de Lucena Córdula  
Secretário Geral do COMMEA

2-1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO - COMMEA**

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA Nº 003/2015


O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

- I - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 037/2015, OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO, Processo Nº 2015.00147;
- II - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 045/2015, JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JÚNIOR, Processo Nº 2015.00166;
- III - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 054/2015, T E R LANCHONETE LTDA - ME, Processo Nº 2015.00199;
- IV - LICENÇA SIMPLIFICADA – Nº 055/2015, NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, Processo Nº 2015.00200;
- V - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 080/2015, VIMAEI IMOBILIÁRIA E PUBLICIDADE, Processo Nº 2015.00216;
- VI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 081/2015, JOÉ ARAÚJO DE NÓBREGA, Processo Nº 2015.00237;
- VII - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 085/2015, SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Processo Nº 2015.00225;
- VIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 086/2015, SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Processo Nº 2015.00226;
- IX - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 087/2015, SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Processo Nº 2015.00227;
- X - LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 096/2015, ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo Nº 2015.00214.

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data da sua publicação.

  
Walber Farias Marques  
Presidente do COMMEA

  
Eduardo Beltrão de Lucena Córdula  
Secretário Geral do COMMEA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

**RESOLUÇÃO 006/2015 - ELEIÇÕES E APURAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES**

Dispõe sobre a eleição e apuração dos votos nas Eleições para Conselhos Tutelares Setor I e II de Cabedelo/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Cabedelo - PB em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com fundamento nos artigos 16 a 33, da Lei Municipal 630/1991, bem como, as resoluções de nº 152/2012 e de nº 170/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Resolve:**

- Art. 1º - Cada candidato poderá indicar um fiscal, por seção, para atuar durante o dia da votação e, um fiscal ou próprio candidato, para acompanhar a apuração.
- Art. 2º - Servidores convocados para trabalhar na apuração dos votos, como escrutinadores, deverão comparecer às 14 horas, no ginásio Poliesportivo municipal, localizado na Rua Pedro São Coutinho, s/n, Camalaú.
- Art. 3º - Servidores convocados para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar, como suplentes, deverão comparecer às 07 horas, no ginásio Poliesportivo municipal, localizado na Rua Pedro São Coutinho, s/n, Camalaú, sendo liberados às 10 horas, caso não seja necessário seus serviços no período da manhã, tendo que retornar às 14 horas para o local indicado, sendo liberados em definitivo às 15 horas caso não seja necessários os seus serviços.
- Art. 4º - Os servidores deverão comparecer nos respectivos locais de votação sob a sua responsabilidade, no dia 03 de outubro de 2015, das 10:00 às 12:00 horas, no intuito de preparar as seções para votação.
- Art. 5º - Na abertura das urnas para a votação o Presidente de mesa e os mesários solicitaram duas testemunhas que comprovaram que as urnas estão devidamente lacradas e farão constar em ata fornecida pela comissão especial eleitoral.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua Anacleto Vitorino S/N Centro - Cabedelo - Paraíba  
CEP 58100-113 | Fones: (83) 3250-3168/(83)3250-3166  
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

**RESOLUÇÃO 007/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA LACRE DE URNAS**

Dispõe sobre o lacre das urnas para as Eleições para Conselhos Tutelares Setor I e II de Cabedelo/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Cabedelo - PB em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral instituída na Resolução 001/2015, nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com fundamento nos artigos 16 a 33, da Lei Municipal 630/1991, bem como, as resoluções de nº 152/2012 e de nº 170/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Resolve:**

Convocar todos os Candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Cabedelo, a comparecerem no dia **01/10/2015 às 14:00h** no Auditório do Ministério Público, localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N, Formosa, neste Município, para participarem da **SESSÃO DE LACRE DAS URNAS**, que serão utilizadas na eleição para conselheiro tutelar, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

Cabedelo, 25 de Setembro de 2015.

**Francisco de Assis Barbosa dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**Bruno Dornelas**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua Anacleto Vitorino S/N Centro - Cabedelo - Paraíba  
CEP 58100-113 | Fones: (83) 3250-3168/(83)3250-3166  
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 6º - Cada eleitor terá o direito de votar em cinco candidatos, sendo computados todos os votos contidos na cédula, os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 7º - A apuração das eleições, será feita por 02 (duas) mesas escrutinadoras, compostas por 09 (nove) escrutinadores, estarão presentes na apuração o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Cabedelo - PB, Comissão Especial Eleitoral, Ministério Público e os candidatos ou fiscais indicados por estes, para a fiscalização da referida apuração.

Art. 8º - Incube aos candidatos ou aos fiscais dos candidatos fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor, conduta dos candidatos registrados e dos demais fiscais.

Art. 9º - Para os membros da mesa receptora os trabalhos iniciam-se às 07:00 horas do dia 04 de outubro de 2015. Deverão verificar a regularidade do material para votação remetido pelo presidente da Comissão Eleitoral. Além disso, deverão checar se os fiscais dos candidatos estão presentes e em número correto. Para os eleitores a votação terá início às 08:00 horas e encerra-se às 17:00 horas. O Código Eleitoral estabelece uma ordem de preferência a algumas pessoas, que em virtude do cargo ou função, terão preferência na votação. Por analogia, entenda-se: Candidatos presentes, o juiz da infância e juventude, o promotor de justiça de defesa da criança e do adolescente, os representantes do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral, os servidores que tiverem trabalhando como presidentes de mesa e mesários, os policiais militares em efetivo exercício de policiamento, os fiscais munidos da respectiva credencial, os eleitores de mais de sessenta e cinco anos de idade e os enfermos, deficientes físicos e as mulheres grávidas e lactantes.

Art. 10 - A propaganda Eleitoral só será permitida até o dia 30 de Setembro de 2015 em caso de descumprimento o candidato sofrerá as penalidades previstas no Art. 41 da Resolução 001/2015, que dispõe sobre o Regulamento do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares Setor I e II de Cabedelo/PB e dar outras providências.

Cabedelo, 25 de Setembro de 2015.

**Francisco de Assis Barbosa dos Santos**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua Anacleto Vitorino S/N Centro - Cabedelo - Paraíba  
CEP 58100-113 | Fones: (83) 3250-3168/(83)3250-3166  
E-mail: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

PORTARIA Nº 050/GS/SESAU,

Em, 22 de Setembro de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **NILMA FERNANDES CARVALHO, Matrícula: 01.994-1, Enfermeira**, ora exercendo suas funções na Vigilância Sanitária, para prestar seus serviços junto a Policlínica.

Publique-se  
Cumpra-se

**Jairo George Gama**  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 051/GS/SESAU,

Em, 22 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **PATRICIA DE MOURA FERNANDES**, Matrícula: 04.536-5, Técnica de Enfermagem, ora exercendo suas funções no HMMPAB, para prestar seus serviços junto a Atenção Básica

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 053/GS/SESAU,

Em, 29 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **MICHELLE PRISCILA DE ASSIS FILGUEIRA**, Matrícula: 03.071-6, Auxiliar de Serviços, ora exercendo suas funções como HMMPAB, para prestar seus serviços no CEMFISIO.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 052/GS/SESAU,

Em, 22 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **MARIA DA LUZ FERREIRA VEIGA**, Matrícula: 04.729-9, Técnica de Enfermagem, ora exercendo suas funções no HMMPAB, para prestar seus serviços junto ao SAE.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 054/GS/SESAU,

Em, 22 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 8.080/90,

**RESOLVE**, Exonerar a servidora **VERÔNICA PINHO ELIHIMAS**, do cargo de Fiscal Sanitária da Equipe de Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Cabedelo.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 055/GS/SESAU,

Em, 22 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar a servidora **NILMA FERNANDES DE CARVALHO**, do cargo de Fiscal Sanitária da Equipe de Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Cabedelo.

Publique-se  
Cumpra-se

Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2015 às 19:01:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 56286/15 da subcategoria RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arthur José Albuquerque Gadêlha.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município  
Total da Despesa com Pessoal: R\$ 110.629.636,48  
Receita Corrente Líquida: R\$ 200.014.339,17  
Data de Publicação: 30/09/2015

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2015 às 18:59:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 56284/15 da subcategoria RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arthur José Albuquerque Gadêlha.

Competência: 4º Bimestre  
Data de Publicação: 30/09/2015  
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município  
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE: R\$ 26.872.346,06  
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PARA FINS DE ÍNDICE CONSTITUCIONAL: R\$ 29.084.406,09  
RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: R\$ 143.643.493,05  
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE ÍNDICE CONSTITUCIONAL: R\$ 29.259.946,08

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sim	3f6f1ab6a2af73b12c9335cab490c369
Anexo 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada	Sim	9c30008fa3b5a09919c9bc0f4692b6cf
Anexo 3 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Sim	0ad8ce48cb7ac6a9d93b07664c02e
Anexo 4 Demonstrativo das Operações de Crédito	Sim	cfb12188ba3d8e240254ae3d4bb778b62
Anexo 7 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sim	59fed3d4726b4a3e903ae5f223f620a

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 - Balanço Orçamentário	Sim	4b35e606b96460a73ca988f8d7f096df
Anexo 2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sim	6919e2bcf77e69f4a587b12fbc1c2662
Anexo 3 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Não	
Anexo 4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Sim	e282f61ca9cb5e175a2e22a39fa6ce9e
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	Sim	ca0d50d32226aae4438cd85c363e304b
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sim	1cbe5ba218fec69e7479f3dcb18ce8f
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Sim	6919e2bcf77e69f4a587b12fbc1c2662
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal	Sim	11012e2a55641d4fa1df6e5954040b5
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário	Sim	d06035e36cf63c7f4058a278a63bf36
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sim	d3e2d0c96643e395365816f44c0c327
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sim	d7b9dcb0e56942bb435d1ca06d24cb1

João Pessoa, 30 de Setembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

João Pessoa, 30 de Setembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>137.673.857,57</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	130.468.276,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.205.581,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>27.054.321,09</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	97.540,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.158.709,21	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	19.798.071,88	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)</b>	<b>110.619.536,48</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	<b>200.014.339,17</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100</b>	<b>55,31</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%</b>	<b>108.007.743,15</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%</b>	<b>102.607.355,99</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSE  
 ALBUQUERQUE GADÉLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)</b>	<b>27.799.005,09</b>	<b>26.777.048,55</b>	<b>25.517.230,11</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	6.132,00	6.132,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	6.896.388,16	6.631.633,63	6.302.351,08	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	20.896.484,93	20.139.282,92	19.214.879,03	0,00
De Tributos	20.180.040,12	20.177.716,44	20.175.313,55	0,00
De Contribuições Sociais	716.444,81	290.154,88	(302.387,38)	0,00
Previdenciárias	716.444,81	290.154,88	(302.387,38)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	(328.588,40)	(658.047,14)	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>95.078.872,21</b>	<b>107.496.565,73</b>	<b>111.171.063,71</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.292.268,48	110.947.874,57	113.747.547,48	0,00
Haveres Financeiros	196.709,25	299.509,38	387.839,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.410.105,52	3.750.818,22	2.964.323,17	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>156.062,85</b>	<b>59.817,05</b>	<b>(54.122,90)</b>	<b>0,00</b>
Precatórios anteriores a 05/05/2000	156.062,85	59.817,05	(54.122,90)	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)</b>	<b>(67.279.867,12)</b>	<b>(80.719.517,18)</b>	<b>(85.653.833,60)</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>195.140.267,28</b>	<b>200.070.185,53</b>	<b>200.014.339,17</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,25	13,38	12,76	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(34,48)	(40,35)	(42,82)	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%</b>	<b>234.168.320,74</b>	<b>240.084.222,64</b>	<b>240.017.207,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
FRANÇA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	195.140.267,28	202.533.534,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSE  
 ALBUQUERQUE GADÉLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

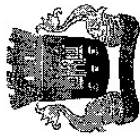
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	290.014.339,17
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÉLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

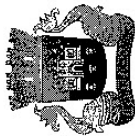
WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	%	(b/a)	%	(c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)							
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
Recargas Correntes	236.051.000,00	236.051.000,00	34.425.393,77	17,95	135.460.809,22	62,68			100.590.190,78	
Receita Tributária	225.899.000,00	225.899.000,00	34.137.116,36	15,11	135.172.531,81	59,84			90.726.468,19	
Impostos	35.736.000,00	35.736.000,00	9.002.063,72	25,19	25.484.995,99	71,31			10.251.004,01	
Taxas	34.506.000,00	34.506.000,00	7.941.462,10	23,01	23.742.734,75	68,81			10.763.265,25	
Contribuição de Melhoria	1.130.000,00	1.130.000,00	1.060.601,62	93,86	1.742.261,24	154,18			(612.261,24)	
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			100.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.791.000,00	8.791.000,00	1.916.560,68	21,80	8.207.016,74	93,36			583.983,26	
Recargas Correntes	4.791.000,00	4.791.000,00	1.221.338,79	25,49	4.906.223,27	102,40			(115.223,27)	
Recargas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	695.221,89	17,38	3.300.793,47	82,52			699.206,53	
Recargas de Serviços	7.464.000,00	7.464.000,00	1.764.465,05	23,64	7.978.794,95	106,90			(514.794,95)	
Recargas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	470,01	23,50			1.529,99	
Recargas de Serviços	7.462.000,00	7.462.000,00	1.764.465,05	23,65	7.978.324,94	106,92			(516.324,94)	
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.639,21	0,00	1.639,21	0,00			(1.639,21)	
Transferências Inerrogamentais	164.906.000,00	164.906.000,00	19.863.068,22	12,05	89.429.983,30	54,23			75.476.016,70	
Transferências de Convênios	159.489.000,00	159.489.000,00	19.839.820,64	12,44	89.194.843,08	55,93			70.294.156,92	
Outras Receitas Correntes	5.417.000,00	5.417.000,00	23.247,58	0,43	235.140,22	4,34			5.181.859,78	
Multas e Juros de Mora	9.002.000,00	9.002.000,00	1.589.319,48	17,66	4.070.101,62	45,21			4.931.898,38	
Indenizações e Restituições	4.966.000,00	4.966.000,00	549.778,98	11,07	1.319.385,94	26,57			3.646.614,06	
Recarga da Dívida Ativa	267.000,00	267.000,00	2.624,74	0,98	139.934,72	52,41			127.065,28	
Recargas Diversas	3.607.000,00	3.607.000,00	846.798,95	23,48	2.132.313,63	59,12			1.474.686,37	
Recargas de Capital	162.000,00	162.000,00	190.116,81	117,36	478.467,33	295,35			(316.467,33)	
Operações de Crédito	10.152.000,00	10.152.000,00	288.277,41	2,84	288.277,41	2,84			9.863.722,59	
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			3.000.000,00	
Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	288.277,41	900,87	288.277,41	900,87			(256.277,41)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	288.277,41	0,00	288.277,41	0,00			(288.277,41)	
Transferências de Capital	7.120.000,00	7.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			7.120.000,00	
Transferências de Convênios	8.949.000,00	8.949.000,00	2.015.288,20	22,52	8.182.683,83	91,44			766.316,17	
Recargas Correntes	8.949.000,00	8.949.000,00	2.015.288,20	22,52	8.182.683,83	91,44			766.316,17	
Recargas de Contribuições Sociais	8.683.000,00	8.683.000,00	2.015.288,20	23,21	8.182.683,83	94,24			500.316,17	
Outras Receitas Correntes	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			266.000,00	
Multas e Juros de Mora	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			266.000,00	



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

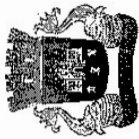
R\$ 1,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º)	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		36.440.681,9		40,47		143.643.493,0		154,1		101.356.506,9	
	245.000.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>0,00</b>	<b>36.440.681,9</b>	<b>40,47</b>	<b>143.643.493,0</b>	<b>154,1</b>	<b>101.356.506,9</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>0,00</b>	<b>36.440.681,9</b>	<b>40,47</b>	<b>143.643.493,0</b>	<b>154,1</b>	<b>101.356.506,9</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (ff/g)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)		
				Até o Bimestre		Até o Bimestre						
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.384.923,0	(501.693,11)	236.883.229,8	31.644.567,4	139.796.396,2	32.897.804,8	123.912.779,8	0,00	77,66	112.970.450,0		
DESPESAS CORRENTES	173.303.234,0	13.678.051,9	186.981.285,9	31.019.554,0	132.226.589,9	31.365.773,8	118.047.764,7	0,00	63,13	68.933.521,2		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.303.020,0	3.317.174,6	120.620.194,6	22.519.466,4	89.202.521,7	22.533.189,2	89.182.887,3	0,00	73,94	31.437.307,3		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.352,00	0,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.998.862,0	10.360.877,2	66.359.739,2	8.500.087,6	43.024.068,2	8.832.584,6	28.864.877,4	0,00	43,50	37.494.861,8		
DESPESAS DE CAPITAL	54.545.471,0	(14.179.745,06)	40.365.725,9	625.013,4	7.569.806,3	1.532.030,9	5.865.015,0	0,00	14,53	34.500.710,8		
INVESTIMENTOS	47.497.825,0	(13.063.481,26)	34.434.343,7	695.013,4	5.203.206,3	1.131.250,3	4.183.409,1	0,00	12,18	30.250.934,6		
INVERSOES FINANCEIRAS	2.292.800,0	(1.004.409,83)	1.288.390,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.390,1		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.754.846,0	(111.854,00)	4.642.992,0	(70.000,00)	2.366.600,0	400.780,6	1.681.605,9	0,00	36,22	2.961.386,1		
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.440.109,0	0,00	1.440.109,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.109,0		
RESERVA DO RPPS	8.096.109,0	0,00	8.096.109,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096.109,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.615.077,0	501.693,1	8.116.770,1	1.846.585,9	6.679.057,2	1.846.576,8	6.674.866,3	0,00	82,22	1.441.903,7		
DESPESAS CORRENTES	7.615.077,0	501.693,1	8.116.770,1	1.846.585,9	6.679.057,2	1.846.576,8	6.674.866,3	0,00	82,22	1.441.903,7		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.615.077,0	501.693,1	8.116.770,1	1.846.585,9	6.679.057,2	1.846.576,8	6.674.866,3	0,00	82,22	1.441.903,7		
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>33.491.153,4</b>	<b>146.475.463,5</b>	<b>34.744.381,7</b>	<b>130.587.646,1</b>	<b>0,00</b>	<b>159,90</b>	<b>114.412.353,8</b>		







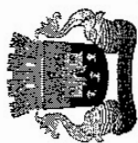


**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)					
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)</b>	<b>237.384.923,00</b>	<b>236.883.229,89</b>	<b>31.644.567,48</b>	<b>139.796.396,28</b>	<b>32.897.804,88</b>	<b>123.912.779,82</b>	<b>0,00</b>	<b>5,81</b>	<b>68,51</b>	<b>112.970.450,07</b>
Legislativa	11.079.000,00	11.079.000,00	1.997.899,85	7.657.449,11	2.029.239,85	7.590.528,84	0,00	5,81	68,51	3.488.471,16
Ação Legislativa	11.079.000,00	11.079.000,00	1.997.899,85	7.657.449,11	2.029.239,85	7.590.528,84	0,00	5,81	68,51	3.488.471,16
Essencial à Justiça	1.866.220,00	2.661.142,67	287.546,44	2.263.729,01	466.426,78	2.077.107,96	0,00	1,59	78,05	584.034,71
Representação Judicial e Extrajudicial	1.866.220,00	2.661.142,67	287.546,44	2.263.729,01	466.426,78	2.077.107,96	0,00	1,59	78,05	584.034,71
Administração	31.344.383,00	33.364.818,36	5.883.151,69	22.913.992,34	5.461.296,88	20.872.787,85	0,00	0,00	0,00	12.492.030,51
Planejamento e Orçamento	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00
Administração Geral	24.700.017,00	26.837.503,96	4.773.153,88	18.643.576,51	4.517.611,54	16.969.731,43	0,00	12,99	63,23	9.867.772,53
Administração Financeira	290.992,00	267.185,00	2.000,00	63.600,00	10.600,00	37.100,00	0,00	0,03	13,89	230.085,00
Controle Interno	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Formação de Recursos Humanos	370.234,00	430.067,00	51.900,00	99.730,00	1.860,00	8.730,00	0,00	0,01	2,03	421.337,00
Administração de Receitas	3.486.821,40	734.286,38	734.286,38	2.675.717,65	660.033,19	2.577.910,61	0,00	1,97	73,93	908.910,79
Comunicação Social	2.194.278,00	2.127.129,00	321.811,43	1.431.368,18	271.172,15	1.279.315,81	0,00	0,98	60,14	847.813,19
Segurança Pública	8.725.030,00	8.573.196,00	1.322.922,36	5.207.602,58	1.323.076,35	5.018.877,23	0,00	3,81	61,58	3.554.318,77
Administração Geral	8.108.346,00	8.086.305,00	1.231.509,06	5.116.189,28	1.283.961,35	4.979.762,23	0,00	3,81	61,58	3.106.542,77
Formação de Recursos Humanos	86.656,00	86.656,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	0,00	0,02	22,96	66.756,00
Policimento	242.228,00	282.736,00	71.513,30	71.513,30	19.215,00	19.215,00	0,00	0,01	6,80	263.521,00
Defesa Civil	287.800,00	117.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.499,00
Assistência Social	9.369.484,00	10.559.969,16	1.136.482,81	5.155.407,65	1.162.852,51	4.074.909,03	0,00	2,22	71,65	6.485.060,13
Administração Geral	3.606.666,00	4.044.872,20	800.315,68	3.127.892,55	832.869,83	2.898.329,22	0,00	2,22	71,65	1.146.542,98
Assistência ao Idoso	265.116,00	270.376,00	5.321,30	51.764,52	9.957,80	31.364,52	0,00	0,02	11,60	239.011,48
Assistência ao Portador de Deficiência	482.570,00	829.263,00	163.577,23	652.941,50	107.174,64	396.549,11	0,00	0,30	47,82	432.713,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.132.067,00	2.346.355,71	66.001,17	512.555,19	83.189,68	251.864,28	0,00	0,19	10,73	2.094.491,43
Assistência Comunitária	2.883.065,00	3.069.102,25	101.267,43	810.253,89	129.660,56	496.801,90	0,00	0,38	16,19	2.572.300,35
Previdência Social	7.438.089,00	7.438.089,00	1.269.511,97	5.503.642,59	1.275.938,22	5.448.196,64	0,00	0,41	36,04	1.989.892,36
Saúde	45.180.706,00	45.180.706,00	8.145.226,35	34.644.176,52	7.437.839,91	28.406.874,47	0,00	14,13	62,99	16.773.831,53
Administração Geral	29.282.141,00	29.282.141,00	8.008.673,42	20.796.336,63	4.293.774,56	18.445.860,48	0,00	14,13	62,99	10.836.280,52
Atenção Básica	8.765.305,00	8.765.305,00	1.700.486,12	7.225.606,90	1.745.754,92	6.020.750,91	0,00	4,61	68,69	2.744.554,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.381.440,00	5.381.440,00	944.023,84	5.593.713,76	892.459,02	3.043.510,47	0,00	2,33	56,56	2.337.929,53
Supporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	431.210,20	431.210,20	431.210,20	431.210,20	0,00	0,33	143,74	(131.210,20)
Vigilância Sanitária	170.240,00	170.240,00	20.000,00	46.780,13	26.780,13	26.780,13	0,00	0,02	15,73	143.459,87
Vigilância Epidemiológica	1.281.580,00	1.281.580,00	40.832,77	550.528,90	74.641,21	438.762,28	0,00	0,34	34,24	842.817,72



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)					
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>237.384.923,0</b>	<b>236.883.229,8</b>	<b>31.644.567,4</b>	<b>139.796.396,2</b>	<b>123.912.779,8</b>	<b>0,00</b>	<b>56,28</b>	<b>61,77</b>	<b>112.970.450,0</b>	
Trabalho	1.505.392,0	1.413.908,0	450,00	31.752,40	31.006,40	0,00	0,00	0,00	1.382.901,6	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	
Fomento ao Trabalho	1.380.592,0	1.289.108,0	450,00	31.752,40	31.006,40	0,00	0,02	2,41	1.258.101,6	
Educação	50.669.427,0	54.206.455,0	6.389.047,0	31.481.701,9	27.988.964,4	0,00	1,30	29,38	26.237.490,6	
Administração Geral	4.710.004,0	5.770.205,0	173.797,30	2.772.891,0	1.695.966,30	0,00	1,30	29,38	4.074.238,6	
Tecnologia da Informação	1.280.362,0	1.300.362,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.362,0	
Formação de Recursos Humanos	78.912,00	78.912,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.912,00	
Ensino Fundamental	39.758.412,0	41.969.293,0	6.178.252,50	27.965.467,0	25.989.924,0	0,00	19,90	61,92	15.979.369,0	
Educação Infantil	4.187.003,00	4.526.072,00	13.354,00	693.300,70	273.088,40	0,00	0,21	6,03	4.252.983,50	
Educação de Jovens e Adultos	80.328,00	87.206,00	23.643,10	30.043,10	9.985,60	0,00	0,01	11,45	77.219,40	
Educação Especial	574.406,00	474.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.406,00	
Cultura	4.393.085,00	4.203.365,20	342.678,10	1.522.238,40	1.477.957,90	0,00	0,00	0,00	2.725.407,20	
Administração Geral	193.216,00	193.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.216,00	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	151.606,00	151.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.606,00	
Difusão Cultural	4.048.263,00	3.858.543,20	342.678,10	1.522.238,40	1.477.957,90	0,00	1,13	38,30	2.380.585,20	
Direitos da Cidadania	878.165,00	844.044,00	98.477,70	369.854,70	349.273,60	0,00	0,27	41,36	494.770,30	
Administração Geral	878.165,00	844.044,00	98.477,70	369.854,70	349.273,60	0,00	0,27	41,36	494.770,30	
Urbanismo	30.039.396,00	29.938.645,00	3.984.542,90	16.904.685,80	15.265.028,40	0,00	2,95	49,05	14.673.616,50	
Administração Geral	6.192.197,00	7.930.536,30	939.002,10	4.647.500,50	3.892.507,30	0,00	2,95	49,05	4.038.028,90	
Infra-Estrutura Urbana	14.216.868,00	9.797.435,60	563.008,00	1.734.627,30	1.590.847,30	0,00	1,23	16,24	8.206.588,30	
Serviços Urbanos	9.218.408,00	11.798.750,10	2.482.532,70	10.522.537,90	9.781.673,80	0,00	7,48	82,90	2.017.076,30	
Preservação e Conservação Ambiental	2.283.630,00	411.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.923,00	
Habituação	1.165.300,00	489.693,30	20.157,70	27.277,70	27.277,70	0,00	0,02	4,12	1.180.745,60	
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	489.693,30	20.157,70	27.277,70	27.277,70	0,00	0,02	4,12	1.180.745,60	
Habituação Urbana	1.118.330,00	718.330,00	0,00	7.120,00	7.120,00	0,00	0,01	0,99	711.210,00	
Saneamento	7.105.970,00	1.041.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.409,00	
Saneamento Básico Urbano	7.105.970,00	1.041.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.409,00	

R\$ 1,00



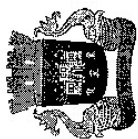


**Prefeitura Municipal de Cabeldo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)					
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.384.923,00	236.883.229,89	31.644.567,48	139.796.396,28	32.897.804,88	123.912.779,82	0,00	91,32	55,94	112.970.450,07
Gestão Ambiental	2.727.676,00	2.892.565,00	163.747,04	660.471,63	226.843,44	654.267,13	0,00	0,49	43,41	2.238.297,87
Administração Geral	1.305.400,00	1.469.573,00	163.747,04	643.468,23	225.403,84	637.983,53	0,00	0,49	43,41	831.589,47
Preservação e Conservação Ambiental	607.610,00	608.326,00	0,00	7.995,00	0,00	7.995,00	0,00	0,01	1,31	600.331,00
Controle Ambiental	551.546,00	551.546,00	0,00	9.108,40	0,00	8.288,60	0,00	0,01	1,50	543.257,40
Recuperação de Áreas Degradadas	263.120,00	263.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.120,00
Comércio e Serviços	4.875.649,00	4.603.331,99	425.391,47	2.215.489,13	480.276,46	2.102.946,98	0,00	1,12	57,55	2.502.385,01
Administração Geral	2.325.273,00	2.535.569,99	304.424,19	1.534.000,73	377.749,52	1.459.209,99	0,00	1,12	57,55	1.076.360,00
Relação de Trabalho	500.000,00	300.000,00	12.871,55	12.871,55	49,21	49,21	0,00	0,00	0,02	299.950,79
Promoção Comercial	592.800,00	592.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.800,00
Comercialização	246.835,00	266.221,00	29.798,73	103.666,85	29.798,73	90.635,78	0,00	0,07	34,05	175.585,22
Turismo	1.210.741,00	910.741,00	78.297,00	564.950,00	72.679,00	553.052,00	0,00	0,42	60,73	357.689,00
Transporte	780.000,00	780.000,00	1.352,52	1.352,52	1.352,52	1.352,52	0,00	0,00	0,00	778.647,48
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	1.352,52	1.352,52	1.352,52	1.352,52	0,00	0,00	0,87	154.647,48
Transporte Ferroviário	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Desporto e Lazer	2.832.557,00	2.713.352,00	245.981,41	868.992,11	241.958,48	863.816,68	0,00	0,59	72,96	1.849.535,32
Administração Geral	1.221.152,00	1.054.068,00	194.227,83	769.945,79	194.470,70	769.036,16	0,00	0,59	72,96	285.031,84
Formação de Recursos Humanos	70.608,00	70.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.608,00
Desporto Comunitário	1.540.797,00	1.588.676,00	51.753,58	99.046,32	47.487,78	94.780,52	0,00	0,07	5,97	1.493.895,48
Encargos Especiais	4.754.846,00	4.642.992,00	(70.000,00)	2.366.600,00	400.780,68	1.681.605,90	0,00	1,29	36,22	2.961.386,10
Serviço de Dívida Interna	4.754.846,00	4.642.992,00	(70.000,00)	2.366.600,00	400.780,68	1.681.605,90	0,00	1,29	36,22	2.961.386,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.440.109,00	1.440.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.109,00
RESERVA DO RPPS	8.096.109,00	8.096.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096.109,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.615.077,00	8.116.770,11	1.846.585,98	6.679.057,28	1.846.576,86	6.674.866,34	0,00	0,06	24,45	1.441.903,77
Legislativa	300.000,00	300.000,00	18.003,72	73.341,57	18.003,72	73.341,57	0,00	0,06	24,45	226.658,43
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	18.003,72	73.341,57	18.003,72	73.341,57	0,00	0,06	24,45	226.658,43
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,0x

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/c) total (b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)		

**ARTHUR JOSÉ**  
**ALBUQUERQUE GADELHA**  
 Contador Geral CRC Nº 3419

**NICODEMUS DE LIMA**  
**TRINDADE**  
 Secretário das Finanças

**WELLINGTON VIANA**  
**FRANÇA**  
 Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>										
Administração	7.615.077,0	8.116.770,1	1.846.585,9	6.679.057,2	1.846.576,9	6.674.866,3	0,00	1,9	76,45	1.441.903,7
Administração Geral	2.990.667,0	2.987.355,0	693.962,51	2.423.164,0	693.962,51	2.423.164,0	0,00	1,86	81,71	564.190,9
Administração de Receitas	2.965.035,0	2.965.723,0	693.962,51	2.423.164,0	693.962,51	2.423.164,0	0,00	1,86	81,71	542.558,9
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	21.632,00	21.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.632,00
Administração Geral	21.592,00	21.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,00
Assistência Social	265.264,00	373.118,91	33.535,11	118.481,00	33.535,11	118.481,00	0,00	0,09	89,92	254.637,9
Administração Geral	13.912,00	131.766,91	33.535,11	118.481,00	33.535,11	118.481,00	0,00	0,09	89,92	13.285,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Assistência Comunitária	121.352,00	111.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.352,00
Previdência Social	150.000,00	150.000,00	8.381,81	44.223,11	8.372,76	40.032,2	0,00	0,03	26,65	109.967,71
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	8.381,81	44.223,11	8.372,76	40.032,2	0,00	0,03	26,65	109.967,71
Saúde	956.000,00	956.000,00	219.735,61	918.175,9	219.735,61	918.175,9	0,00	0,70	96,04	37.824,00
Administração-Geral	956.000,00	956.000,00	219.735,61	918.175,9	219.735,61	918.175,9	0,00	0,70	96,04	37.824,00
Educação	2.812.938,00	3.231.680,1	872.966,91	3.101.671,5	872.966,91	3.101.671,5	0,00	0,16	100,00	130.008,6
Administração Geral	161.955,00	206.488,8	57.515,81	206.487,91	57.515,81	206.487,91	0,00	0,16	100,00	0,91
Ensino Fundamental	2.650.983,00	3.025.191,2	815.451,11	2.895.183,5	815.451,11	2.895.183,5	0,00	2,22	95,70	130.007,71
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	20.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.592,00
Administração Geral	20.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.592,00
Urbanismo	48.696,00	48.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,00
Administração Geral	48.696,00	48.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,00
Gestão Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto e Lazer	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,00
Administração Geral	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,00
<b>TOTAL (II)=(I+II)</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>33.491.153,41</b>	<b>146.475.453,5</b>	<b>34.744.381,7</b>	<b>130.587.646,1</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>53,30</b>	<b>114.412.353,8</b>



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

R\$ 1,00

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2015
	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	21.562.530,31	18.111.217,24	18.719.941,61	21.551.299,16	20.839.034,75	15.808.334,81	19.656.996,13	19.141.448,23	19.181.775,16	18.902.029,38	21.679.058,33	16.276.769,49	231.430.424,50	252.977.200,00
Recargas Tributárias	6.607.193,98	3.105.876,70	3.125.686,67	2.694.722,29	2.674.017,68	1.965.588,81	3.297.388,42	2.490.882,42	2.818.240,36	3.227.018,60	5.860.391,24	3.141.672,48	41.018.275,63	33.736.000,00
IPTU	4.476.489,08	853.894,02	211.746,21	205.412,93	11.888,29	47.740,90	33.934,62	50.983,27	71.791,16	496.829,40	2.208.666,24	594.648,64	9.266.026,76	5.500.000,00
IRRF	615.787,69	502.504,67	407.675,71	597.337,36	495.499,04	372.313,53	604.142,33	464.993,62	635.030,85	406.820,62	477.925,02	484.115,97	6.084.186,41	6.783.000,00
ITBI	661.387,33	448.217,46	640.589,24	619.842,24	622.868,14	559.035,33	1.280.646,21	942.888,53	975.309,81	865.414,37	1.064.836,08	700.191,71	9.381.226,40	7.223.000,00
ISS	654.254,72	1.109.922,84	1.741.543,07	1.192.681,54	1.454.378,96	913.103,93	1.277.925,50	965.399,70	986.868,48	1.245.444,10	1.310.198,80	1.100.879,63	13.952.601,29	15.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	199.275,16	189.137,71	124.132,44	79.428,22	89.383,23	73.191,12	100.739,76	66.615,29	129.220,06	222.510,16	798.765,06	261.836,53	2.334.234,77	1.230.000,00
Recargas de Contribuições	772.840,35	919.968,70	949.246,88	1.362.078,97	990.844,18	1.026.773,67	1.010.652,60	972.284,68	1.157.370,13	1.152.530,80	933.759,33	982.801,53	12.211.151,64	8.791.000,00
Recarga Patrimonial	614.611,05	867.959,57	926.083,97	731.947,43	1.317.182,21	754.823,89	821.971,90	1.172.971,28	1.322.094,17	876.498,82	1.410.187,36	754.012,00	11.570.345,65	7.526.000,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.108.164,67	12.533.735,16	13.364.384,02	16.424.696,86	15.427.171,91	11.360.274,52	14.067.296,83	14.174.069,39	13.650.107,12	13.330.975,83	12.580.201,30	10.701.844,09	160.722.921,70	191.922.200,00
Cota-Parte do FPM	1.830.098,42	1.729.631,47	2.289.388,43	3.682.266,12	2.814.119,31	2.872.670,61	2.093.318,60	2.258.166,21	2.776.914,54	2.416.197,14	2.116.509,39	2.092.498,89	28.970.779,15	33.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	81,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,66	0,00	0,00	0,00	117,46	1.000,00
Transferências de LC 87/1996	10.492,65	10.492,65	10.492,65	20.985,30	20.985,30	0,00	0,00	39.331,22	0,00	0,00	0,00	0,00	91.794,47	115.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.321.468,44	8.234.769,41	8.275.733,97	9.248.399,32	8.951.299,67	5.884.554,62	8.874.742,66	7.769.375,56	7.766.630,07	7.738.882,54	7.598.253,39	5.595.350,19	94.199.459,84	96.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	249.764,97	136.963,91	144.619,56	76.193,76	170.757,65	257.742,35	380.108,33	367.438,13	332.462,26	326.019,99	359.938,12	309.718,85	3.131.728,06	3.785.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.821,41	9.443,52	8.639,07	9.508,78	10.587,08	6.314,77	6.517,74	6.469,83	7.443,95	7.443,95	6.259,16	5.557,02	96.318,72	90.000,00
Transferências do FUNDEB	1.354.640,03	1.293.925,30	1.499.740,71	1.648.214,34	1.742.514,34	1.659.084,42	1.543.455,79	2.750.843,54	1.649.400,95	1.651.834,38	1.276.040,43	1.369.707,56	19.439.408,74	21.007.000,00
Outras Transferências Correntes	1.327.878,75	1.118.427,10	1.135.769,61	1.739.129,24	1.737.886,91	679.907,55	1.042.397,99	1.098.193,81	1.098.193,81	1.190.597,87	1.223.700,81	1.329.011,58	14.793.315,26	35.924.200,00
Outras Receitas Correntes	459.720,26	683.877,11	354.538,07	337.853,61	429.808,79	701.077,78	459.686,38	331.240,48	253.963,38	305.005,33	893.426,01	695.892,87	5.906.090,67	9.002.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.469.468,97	2.826.555,61	2.623.769,88	3.325.535,13	2.880.089,63	2.276.866,36	2.722.397,04	2.573.055,42	2.686.922,12	2.574.718,01	2.404.210,23	2.052.496,93	31.416.083,33	32.002.200,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	437.057,09	447.229,70	476.559,38	904.538,09	485.128,29	490.993,60	494.557,10	545.403,97	576.239,56	541.735,56	524.769,39	512.960,60	6.437.172,33	4.791.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	389.235,44	32.087,53	64.175,06	41.877,59	34.427,75	26.276,89	26.276,89	0,00	0,00	0,00	0,00	622.498,01	245.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	2.032.411,88	1.990.100,47	2.115.122,97	2.356.821,98	2.353.083,75	1.751.445,01	2.193.412,19	2.001.374,56	2.110.682,56	2.032.982,45	1.879.440,84	1.539.536,33	24.356.414,99	27.016.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	19.093.061,34	15.284.661,63	16.096.171,73	18.225.764,03	17.958.935,12	13.531.468,31	16.934.599,09	16.568.392,83	16.494.853,04	16.327.311,37	19.274.848,12	14.224.272,56	200.014.339,17	220.925.000,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO -- ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

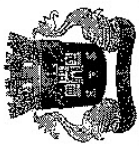
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2015		
	Sep/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15				

ARTHUR JOSE  
 ALBUQUERQUE GADÉLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.491.000,00	11.491.000,00	2.873.324,34	11.533.079,60	9.443.183,13
RECEITAS CORRENTES	11.491.000,00	11.491.000,00	2.873.324,34	11.533.079,60	9.443.183,13
Recursos de Contribuições	5.036.000,00	5.036.000,00	1.221.338,79	5.043.233,25	4.408.696,26
Pessoa Civil	4.791.000,00	4.791.000,00	1.037.729,99	4.171.788,07	3.517.353,40
Contribuição de Servidor Ativo Civil	4.750.000,00	4.750.000,00	1.031.077,74	4.136.700,48	3.487.888,14
Contribuição de Servidor Inativo Civil	38.000,00	38.000,00	6.032,89	32.319,41	27.409,06
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	619,36	2.768,18	2.056,20
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	183.608,80	734.435,20	734.435,20
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	245.000,00	245.000,00	0,00	137.009,98	156.907,66
Recita Patrimonial	6.157.000,00	6.157.000,00	1.574.136,59	6.222.648,25	4.831.095,98
Recitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	6.157.000,00	6.157.000,00	1.574.136,59	6.222.648,25	4.831.095,98
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recitas Correntes	298.000,00	298.000,00	77.848,96	287.198,10	203.390,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.949.000,00	8.949.000,00	2.015.288,20	8.182.683,83	5.671.446,24
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	20.440.000,00	20.440.000,00	4.888.612,54	19.735.763,43	15.114.629,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)	DESPESAS EXECUTADAS						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2015		Em 2014		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	7.588.069,0	7.588.069,0	1.284.310,9	5.488.228,8	0,00	4.633.156,1	
ADMINISTRAÇÃO	1.990.046,0	1.990.046,0	138.414,3	603.156,2	0,00	544.959,0	
Despesas Correntes	1.747.382,0	1.747.382,0	138.414,3	603.156,2	0,00	540.072,0	
Despesas de Capital	242.664,0	242.664,0	0,00	0,00	0,00	4.887,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.598.043,0	5.598.043,0	1.145.896,6	4.885.072,5	0,00	4.088.197,1	
Patronal	5.598.043,0	5.598.043,0	1.145.896,6	4.885.072,5	0,00	4.088.197,1	
Aposentadorias	4.848.455,0	4.848.455,0	991.955,6	4.231.716,2	0,00	3.542.769,1	
Pensões	749.588,0	749.588,0	153.940,9	653.356,3	0,00	545.427,9	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Personal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA RPPS (VII)	8.096.109,0	8.096.109,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (VI + VII)	15.684.198,0	15.684.198,0	1.284.310,9	5.488.228,8	0,00	4.633.156,1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	4.755.802,0	4.755.802,0	3.604.301,5	14.247.534,5		10.481.473,2	
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>Jul/2015</b>			<b>2015</b>		<b>2014</b>	
Caixa		0,00			0,00		
Bancos Conta Movimento		90.143.061,9			91.301.452,5	77.548.201,3	
Investimentos		0,00			0,00	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014		
RECEITAS CORRENTES	8.849.000,0	8.849.000,0		2.015.288,2	8.182.863,8	5.671.446,2	
Receita de Contribuições	8.683.000,0	8.683.000,0		2.015.288,2	8.182.863,8	5.671.446,2	
Patronal	6.632.000,0	6.632.000,0		1.795.127,5	7.260.182,9	4.909.022,8	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	6.592.000,0	6.592.000,0		1.786.754,7	7.224.727,0	4.880.662,1	
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	40.000,0	40.000,0		8.372,70	35.455,81	28.360,51	
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Personal Militar	1.048.000,0	1.048.000,0		220.160,6	922.500,9	762.423,5	
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EXECUTADAS		Em 2014	
	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2015	Em 2014
Contribuição Patronal de Militar Inativo	1.048.000,00	0,00	1.048.000,00	0,00	220.160,68	0,00	922.500,91	762.423,55
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.003.900,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	266.000,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>8.949.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.949.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015.288,20</b>	<b>0,00</b>	<b>8.182.683,83</b>	<b>5.671.446,24</b>
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>								
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>								
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>								
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>								

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSE  
ALBUQUERQUE GADÉLHA  
Contador Geral CRC N° 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
FRANÇA  
Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez/2014 (a)	Em 30/jun/2015 (b)	Em 31/ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	27.799.005,09	26.102.815,98	25.517.230,11
Dívida Mobiliária	6.132,00	6.132,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	6.896.388,16	6.481.024,27	6.302.351,08
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	20.896.484,93	19.615.659,71	19.214.879,03
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	95.078.872,21	108.830.199,73	111.171.063,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.292.268,48	111.571.441,59	113.747.547,48
Haveres Financeiros	196.709,25	325.812,13	387.839,40
(-) Restos a Pagar Processados	10.410.105,52	3.067.053,99	2.964.323,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	(67.279.867,12)	(82.727.383,75)	(85.653.833,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	(67.279.867,12)	(82.727.383,75)	(85.653.833,60)
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)	
VALOR	(2.926.449,85)	(18.373.966,48)	
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez/2014 (a)	Em 30/jun/2015 (b)	Em 31/ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	77.453.422,92	88.071.518,78	91.273.339,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.548.201,39	88.100.608,50	91.301.452,54
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	976,32
(-) Restos a Pagar Processados	94.778,47	29.089,72	29.089,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	(77.453.422,92)	(88.071.518,78)	(91.273.339,14)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	(77.453.422,92)	(88.071.518,78)	(91.273.339,14)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez/2014 (a)	Em 30/jun/2015 (b)	Em 31/ago/2015 (c)

ARTHUR JOSE  
 ALBUQUERQUE GADÉLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015**

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	110.619.536,48	55,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	108.007.743,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	102.607.355,99	95,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	(85.653.833,60)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	240.017.207,00	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	86.973.084,85

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



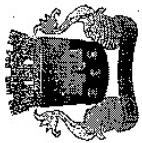
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.120.000,00		0,00		0,00		56.400,00	
	225.557.000,00		32.372.651,31		127.194.206,87		124.366.831,29	
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Em 2015		Em 2014		Em 2014	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VIII)		195.098.056,09	33.212.350,75	124.722.631,12		91.995.414,20		
Pessoal e Encargos Sociais		128.736.964,80	24.379.766,10	95.857.753,69		75.901.641,61		
Juros e Encargos da Dívida (IX)		1.352,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes		66.359.739,29	8.832.584,65	28.864.877,43		16.093.772,59		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)		195.096.704,09	33.212.350,75	124.722.631,12		91.995.414,20		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		40.365.725,91	1.532.030,99	5.865.015,04		2.641.587,56		
Investimentos		34.434.343,74	1.131.250,31	4.183.409,14		971.740,69		
Investimentos Financeiras		1.288.390,17	0,00	0,00		0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00		0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Inversões Financeiras		1.288.390,17	0,00	0,00		0,00		
Amortização da Dívida (XIV)		4.642.992,00	400.780,68	1.681.605,90		1.669.846,87		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)		35.722.733,91	1.131.250,31	4.183.409,14		971.740,69		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		1.440.109,00	0,00	0,00		0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)		8.096.109,00	0,00	0,00		0,00		
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)		240.355.656,00	34.343.601,06	128.906.040,26		92.967.154,89		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)		(14.798.656,00)	(1.970.949,75)	(1.711.833,39)		31.399.676,40		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00				
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>								
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								
<b>VALOR CORRENTE</b>								
0,00								

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
FRANÇA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>				
Receitas Tributárias	218.437.000,00	32.372.651,31	127.194.206,87	124.310.431,29
IPTU	35.736.000,00	9.002.063,72	25.484.995,99	15.590.939,28
IRRF	5.500.000,00	2.803.314,88	3.516.484,52	690.861,56
ITBI	6.783.000,00	962.040,99	3.960.860,98	3.386.357,10
ISS	7.223.000,00	1.765.027,79	7.011.190,13	4.629.832,61
Outras Receitas Tributárias	15.000.000,00	2.411.078,44	9.254.199,12	6.333.639,42
Receitas de Contribuições	1.230.000,00	1.060.601,62	1.742.261,24	550.248,59
Receitas Previdenciárias	8.791.000,00	1.916.560,68	8.207.016,74	6.952.573,23
Outras Receitas de Contribuições	4.791.000,00	1.037.729,99	4.171.788,07	3.517.353,40
Receita Patrimonial Líquida	4.000.000,00	878.830,69	4.035.228,67	3.435.219,83
Receita Patrimonial	2.000,00	0,00	470,01	1.206,99
(-) Aplicações Financeiras	7.526.000,00	2.164.199,36	8.429.741,63	5.805.645,31
Transferências Correntes	7.524.000,00	2.164.199,36	8.429.271,62	5.804.438,32
FPM	164.906.000,00	19.863.068,22	89.429.983,30	98.255.957,45
ICMS	28.000.000,00	3.432.684,91	15.616.994,20	14.366.866,44
Convênios	76.800.000,00	10.554.882,90	48.095.271,11	51.264.950,74
Outras Transferências Correntes	5.417.000,00	23.247,58	235.140,22	7.186.200,00
Demais Receitas Correntes	54.689.000,00	5.852.252,83	25.482.577,77	25.437.940,27
Dívida Ativa	9.002.000,00	1.590.958,69	4.071.740,83	3.509.754,34
Diversas Receitas Correntes	3.607.000,00	846.798,95	2.132.313,63	2.311.851,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	5.395.000,00	744.159,74	1.939.427,20	1.197.903,28
Operações de Crédito (III)	10.152.000,00	288.277,41	288.277,41	56.400,00
Alienação de Bens (V)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	32.000,00	288.277,41	288.277,41	0,00
Transferências de Capital	7.120.000,00	0,00	0,00	56.400,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	7.120.000,00	0,00	0,00	56.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RRFO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos	A Pagar	Cancelados	Inscritos		Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>10.683.741,18</b>	<b>3.958.241,57</b>	<b>8.609.783,29</b>	<b>5.015.545,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.380.392,33</b>	<b>4.980.254,90</b>	<b>6.196.624,25</b>	<b>1.164.022,98</b>
Prefeitura Municipal de Cabedelo	10.683.741,18	3.955.741,57	8.607.283,29	5.015.545,16	0,00	2.380.392,33	4.980.254,90	6.196.624,25	1.164.022,98
Fundo Municipal de Saúde	3.890.761,42	2.832.649,35	5.906.007,38	817.403,39	0,00	2.380.392,33	1.881.643,26	3.748.562,73	513.472,86
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo	6.779.826,21	1.123.092,22	2.688.122,36	4.198.141,77	0,00	0,00	3.031.992,89	2.381.472,77	650.570,12
Fundo de Gestão, Desenv. e Modern. da Procuradoria Geral do	13.153,55	0,00	13.153,55	0,00	0,00	0,00	65.688,75	65.688,75	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>
Câmara Municipal de Cabedelo	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.683.741,18</b>	<b>3.958.241,57</b>	<b>8.609.783,29</b>	<b>5.015.545,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.380.392,33</b>	<b>4.980.254,90</b>	<b>6.196.624,25</b>	<b>1.164.022,98</b>

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,0x

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Pagos	A Pagar	Inscritos		Pagos	A Pagar
	Em Exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014			Em Exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014		

**ARTHUR JOSÉ**  
**ALBUQUERQUE GADÉLHA**  
 Contador Geral CRC Nº 3419

**NICODEMUS DE LIMA**  
**TRINDADE**  
 Secretário das Finanças

**WELLINGTON VIANA**  
**FRANCA**  
 Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	38.080.000,00	38.080.000,00	8.788.261,05	25.875.048,38	67,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.074.000,00	9.074.000,00	3.650.113,83	5.648.798,15	62,25
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	2.803.314,88	3.516.484,52	63,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.574.000,00	3.574.000,00	846.798,95	2.132.313,63	59,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.223.000,00	7.223.000,00	1.765.027,79	7.011.190,13	97,07
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.223.000,00	7.223.000,00	1.765.027,79	7.011.190,13	97,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.411.078,44	9.254.199,12	61,69
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.411.078,44	9.254.199,12	61,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.783.000,00	6.783.000,00	962.040,99	3.960.860,98	58,39
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.783.000,00	6.783.000,00	962.040,99	3.960.860,98	58,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	134.991.000,00	134.991.000,00	18.084.085,01	82.176.942,07	60,88
2.1- Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	4.209.008,28	19.439.394,69	55,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	35.000.000,00	4.209.008,28	19.439.394,69	55,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	96.000.000,00	96.000.000,00	13.193.603,58	60.119.088,70	62,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	0,00	39.331,22	34,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	11.816,18	54.905,94	61,01
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	35,66	3,57
2.6- Cota-Parte IPVA	3.785.000,00	3.785.000,00	669.656,97	2.524.185,86	66,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>173.071.000,00</b>	<b>173.071.000,00</b>	<b>26.872.346,06</b>	<b>108.051.990,45</b>	<b>62,43</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.320.000,00	3.320.000,00	300.737,71	1.137.568,84	34,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	99.043,27	485.623,96	48,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.320.000,00	2.320.000,00	201.694,44	651.944,88	28,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.848.000,00	3.848.000,00	0,00	50.981,69	1,32
6.1- Transferências de Convênios	3.848.000,00	3.848.000,00	0,00	50.981,69	1,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.168.000,0	7.168.000,0	300.737,7	1.188.550,5	16,56

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.016.200,0	27.016.200,0	3.418.977,1	15.861.957,6	58,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	7.000.000,0	7.000.000,0	776.323,3	3.822.400,4	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	19.200.000,0	19.200.000,0	2.638.720,6	12.023.817,5	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	23.000,0	23.000,0	3.933,1	15.732,4	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	18.000,0	18.000,0	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	7,13	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.007.000,0	21.007.000,0	2.648.561,4	13.666.794,5	64,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.678.000,0	19.678.000,0	2.645.747,9	13.642.888,3	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.329.000,0	1.329.000,0	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.813,4	23.906,2	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(7.338.200,00)	(7.338.200,00)	(773.229,18)	(2.219.069,33)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.219.069,33	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.190.000,0	10.529.788,6	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.190.000,0	10.529.788,6	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	354.129,6	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	354.129,6	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	1.190.000,0	10.883.918,2	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / 77,00)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)3	43.267.750,0	43.267.750,0	6.718.086,5	27.012.997,6	62,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.187.003,0	4.526.072,0	98.582,4	255.743,0	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.187.003,0	4.526.072,0	98.582,4	255.743,0	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	43.084.129,0	45.556.095,3	7.544.678,4	28.828.663,0	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.190.000,0	10.883.918,2	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.084.129,0	45.556.095,3	6.354.678,4	17.944.744,7	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	6.231.233,0	7.355.967,6	0,00	0,00	0,00	0,00



29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	53.482.365,00	57.438.135,20	7.643.260,88	29.084.406,09	0,00	50,64
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(2.219.069,33)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						23.906,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						(2.195.163,13)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						31.279.569,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						28,95

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	17.773,16	51.502,20	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	17.773,16	51.502,20	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	53.482.365,00	57.438.135,20	7.661.034,04	29.135.908,29	0,00	50,73

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.124.704,21	0,00

## FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	449.953,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.642.888,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.883.918,26	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.906,20	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.232.829,83	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do Artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÉLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
FRANÇA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

REEO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	173.071.000,00	173.071.000,00	108.651.990,45	62,43
Impostos	34.506.000,00	34.506.000,00	23.742.734,75	68,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.574.000,00	3.574.000,00	2.132.313,63	59,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	134.991.000,00	134.991.000,00	82.176.942,07	60,88
Da União	35.116.000,00	35.116.000,00	19.478.761,57	55,47
Do Estado	99.875.000,00	99.875.000,00	62.698.180,50	62,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	17.060.200,00	17.060.200,00	7.707.843,54	45,18
Da União para o Município	16.748.000,00	16.748.000,00	7.672.972,17	45,81
Do Estado para o Município	280.000,00	280.000,00	34.871,37	12,45
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	81.947.000,00	81.947.000,00	44.196.563,43	53,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	27.078.200,00	27.078.200,00	16.312.904,37	60,24
<b>TOTAL</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>143.643.493,05</b>	<b>58,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	42.262.156,00	42.262.156,00	27.807.986,87	65,80
Pessoal e Encargos Sociais	33.046.360,00	33.046.360,00	23.071.043,68	69,81
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	9.215.796,00	9.215.796,00	4.736.943,19	51,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.874.550,00	3.874.550,00	1.451.959,21	37,47
Investimentos	3.874.550,00	3.874.550,00	1.451.959,21	37,47
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>46.136.706,00</b>	<b>46.136.706,00</b>	<b>29.259.946,08</b>	<b>63,42</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	%(e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	46.136.706,00	46.136.706,00	29.259.946,08	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	8.114.819,19	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			8.114.819,19	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	46.136.706,0	46.136.706,0	21.145.126,8	45,83
---	--------------	--------------	--------------	-------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (V)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	10.925.953,8	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		19,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	8.765.305,0	8.765.305,0	5.976.329,1	68,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.381.440,0	5.381.440,0	3.043.510,4	56,56
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,0	300.000,0	431.210,2	143,74
Vigilância Sanitária	170.240,0	170.240,0	26.780,1	15,73
Vigilância Epidemiológica	1.281.580,0	1.281.580,0	418.079,7	32,62
Outras Subfunções	30.238.141,0	30.238.141,0	19.364.036,3	64,04
<b>TOTAL</b>	<b>46.136.706,0</b>	<b>46.136.706,0</b>	<b>29.259.946,0</b>	<b>63,42</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSE  
ALBUQUERQUE GADÉLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
FRANÇA  
Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	245.000.000,00	245.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	245.000.000,00	245.000.000,00	
Receitas Realizadas	36.440.681,97	143.643.493,05	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	245.000.000,00	245.000.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	0,00	
Dotação Atualizada	245.000.000,00	0,00	
Despesas Empenhadas	33.491.153,46	146.475.453,56	
Despesas Liquidadas	34.744.381,74	130.587.646,16	
Superávit Orçamentário	13.055.846,89	13.055.846,89	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	33.491.153,46	146.475.453,56	
Despesas Liquidadas	34.744.381,74	130.587.646,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		200.014.339,17	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	4.888.612,54	19.735.763,43	
Despesas Previdenciárias (V)	1.284.310,98	5.488.228,85	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	3.604.301,56	14.247.534,58	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(18.373.966,48)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.711.833,39)	0,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

ARTHUR JOSE  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSAD</b>	14.641.982,7	1.016.654,3	8.609.783,2	5.015.545,1
Poder Executivo	14.639.482,7	1.016.654,3	8.607.283,2	5.015.545,1
Poder Legislativo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSAD</b>	7.360.647,2	0,00	6.196.624,2	1.164.022,9
Poder Executivo	7.360.647,2	0,00	6.196.624,2	1.164.022,9
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.002.629,9</b>	<b>1.016.654,3</b>	<b>14.806.407,5</b>	<b>6.179.568,1</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	31.279.569,2	25%	28,9%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	28.828.663,0	60%	92,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Fundamental	10.529.788,6	60%	77,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquido	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I –)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV –)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.145.126,89	15,00%	19,57%



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Capacetes, cujo objetivo é atender a Secretária de Segurança.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00088/2015.  
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL PROJETO ATIVIDADE: 06.122.2001.2034 - REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00305/2015 - 21.09.15 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 3.680,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00088/2015.  
 OBJETO: Aquisição de Capacetes, cujo objetivo é atender a Secretária de Segurança.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transporte.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00091/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00091/2015, que objetiva: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PREVINCENTÍDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 500,00.  
 Cabedelo - PB, 18 de Setembro de 2015  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00091/2015.  
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00302/2015 - 18.09.15 - PREVINCENTÍDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 500,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00090/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00090/2015, que objetiva: Contratação de serviço de locação de Servidor WEB, para hospedagem do Site Oficial desta Prefeitura.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENOS PAPEL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - R\$ 4.056,00.  
 Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2015  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de Servidor WEB, para hospedagem do Site Oficial desta Prefeitura.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00090/2015.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Unidade Orçamentária: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.1042.2129 - Divulgar as Atividades de Governo. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00297/2015 - 10.09.15 - MENOS PAPEL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - R\$ 4.056,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00090/2015.  
 OBJETO: Contratação de serviço de locação de Servidor WEB, para hospedagem do Site Oficial desta Prefeitura..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00091/2015.  
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00093/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00093/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.600,00.  
 Cabedelo - PB, 22 de Setembro de 2015  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00093/2015.  
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FMAPN PROJETO/ATIVIDADE: 23.332.2001.2161 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 99 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00306/2015 - 22.09.15 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00093/2015.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Desenvolver Cabedelo.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00092/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00092/2015, que objetiva: Contratação de Profissional Pessoa Física, para fazer reforma e estofamento de cadeiras, utilizadas na sala do Programa.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 1.000,00.  
 Cabedelo - PB, 18 de Setembro de 2015  
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional Pessoa Física, para fazer reforma e estofamento de cadeiras, utilizadas na sala do Programa..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00092/2015.  
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FMAPN PROJETO/ATIVIDADE: 23.332.2001-2161 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.99-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 99 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00304/2015 - 18.09.15 - ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 1.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00092/2015.  
 OBJETO: Contratação de Profissional Pessoa Física, para fazer reforma e estofamento de cadeiras, utilizadas na sala do Programa..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Desenvolver Cabedelo.  
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00093/2015, que objetiva: Aquisição de Fardamentos para serem utilizados pelos Motoristas.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 11.385,00.

Cabelado - PB, 21 de Setembro de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para serem utilizados pelos Motoristas.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00093/2015.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00303/2015 - 23.09.15 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 11.385,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00088/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00088/2015, que objetiva: Aquisição de Capacetes, cujo objetivo é atender a Secretária de Segurança.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 3.680,00.

Cabelado - PB, 21 de Setembro de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00095/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00095/2015, que objetiva: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 484,00.

Cabelado - PB, 23 de Setembro de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00095/2015.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FMAPN PROJETO/ATIVIDADE: 23.332.2001-2161 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 - 001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 99 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00307/2015 - 23.09.15 - C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 484,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00095/2015.  
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Desenvolver Cabelado.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/09/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 0046/2014**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO ATRAVÉS DE COMANDO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabelado e  
CT Nº 00294/2014 MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS (FORT SEGURANÇA ELETRÔNICA) - CNPJ: 08.985.156/0001-80

Objetivo: O contrato fica prorrogado por 12 (DOZE) meses a partir de 04 de Setembro de 2015, vencendo em 04 de Setembro de 2016

Fundamento legal: Amparado pelo art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 52 (cinquenta e duas) tendas 6x6.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 07/08/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para locação de 52 (cinquenta e duas) tendas 6x6; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSINALVA DA CRUZ DA SILVA ME - R\$ 7.800,00.

Cabelado - PB, 07 de Agosto de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 52 (cinquenta e duas) tendas 6x6.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto

Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde F.M.S

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

CT Nº 00127/2015 - 10.08.15 - ROSINALVA DA CRUZ DA SILVA ME - R\$ 7.800,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2014**

OBJETO DO CERTAME: Execução dos serviços de construção de 02 (duas) unidades de saúde - Padrão 1 área verde nº 01 - Camboinha e Portal do Poço no Município de Cabelado - PB

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2014.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:

TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 0089/2014 - PAINEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 24.281.776/0001-95

Objetivo do Aditivo: Diminuição no percentual de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondendo este a importância de R\$ 25.409,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais), modificando o valor do contrato de R\$ 996.292,30 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para a importância de R\$ 970.883,30 (novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), valor este arrolado no parâmetro legal indicado pela Lei 8.666/93.

Data da assinatura 10/09/2015